



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro – Estado do Paraná e dá outras providências”.

ROSÂNGELA APARECIDA PRESTES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 53, da Lei Orgânica de Marmeleiro - PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	001	200.000,00
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			200.000,00

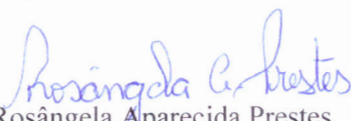
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	200.000,00
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			200.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, 11 de março de 2025.


Rosângela Aparecida Prestes
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Justificativa ao Projeto de Resolução 1/2025

A autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações do Projeto de Resolução nº 001/2025, se deve ao fato de que, no período de tramitação da Lei Orçamentária Anual, a servidora responsável estava de licença para tratamento de saúde, e no valor da dotação orçamentária para vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil (3.1.90.11) não foi acrescentado o aumento referente a fixação dos novos subsídios dos vereadores e presidente da Câmara para 2025. Os vereadores passaram de R\$ 4.671,44 para R\$ 5.814,00, e o presidente da câmara passou de R\$5.609,36 para 7.848,90. E também devido ao reajuste dos servidores da câmara que ocorre no mês de março de 2025.

Com isso, há necessidade de se suplementar, para que não venha a faltar dotação orçamentária para pagamento de salários no decorrer do ano.

Tal suplementação ocorre dentro do mesmo orçamento, apenas é anulado o referido valor de uma dotação (4.4.90.52) e acrescentado em outra (3.1.90.11).

Marmeleiro, 11 de março de 2025.


Rosângela Aparecida Prestes
Presidente